



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100- Vila Santa Luzia CEP 18126-209
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Alumínio, 30 de abril de 2026.

MENSAGEM Nº 30/2026

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do emprego público de provimento efetivo de Turismólogo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alumínio.

O fortalecimento da economia de Alumínio, consolidada por sua relevante base industrial, pode ser ampliado mediante a estruturação do turismo como um vetor complementar de desenvolvimento. A profissionalização desta área é fundamental para que o Município estabeleça uma gestão técnica capaz de atender aos rigorosos requisitos do Estado e alcançar a classificação de Município de Interesse Turístico (MIT).

Este Projeto de Lei foi estruturado sobre os seguintes pilares fundamentais:

- **Profissionalização da Gestão Pública:** A proposta visa garantir que o planejamento e a promoção do destino Alumínio sejam conduzidos por profissional habilitado, assegurando continuidade técnica e qualidade nas políticas públicas do setor.
- **Habilitação ao Título de MIT:** O texto estabelece atribuições específicas para o cumprimento das exigências da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, permitindo a captação de recursos vitais junto ao Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos.
- **Planejamento Estratégico e Técnico:** Instituo diretrizes para a elaboração e atualização constante do Plano Diretor de Turismo, do Inventário da Oferta e do Estudo de Demanda, ferramentas indispensáveis para a aprovação do município junto à Assembleia Legislativa.
- **Fomento às Vocações Locais:** Estabeleço bases para fortalecer o turismo industrial, ecológico e de eventos, buscando identificar atrativos e promover parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento econômico local.

Ressalto que a estrutura apresentada está em total conformidade com a Constituição Federal e com as normas de responsabilidade fiscal, garantindo segurança jurídica para o desenvolvimento institucional e turístico de Alumínio.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO - SP
PROTOCOLO N.º 1221 / 26
05 / 05 / 26
RÚBRICA



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100- Vila Santa Luzia CEP 18126-209
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30 de 30 de abril de 2026.

Dispõe sobre a criação de emprego público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alumínio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município de Alumínio, o emprego público de provimento efetivo de Turismólogo, a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme as especificações constantes na tabela abaixo:

QUANTIDADE	EMPREGO PÚBLICO	SALÁRIO	JORNADA (HORAS)
1	Turismólogo	R\$ 4.400,00	40

Parágrafo único. As atribuições do emprego público de provimento efetivo criado por esta Lei constam de seu Anexo I.

Art. 2º O salário do emprego público de provimento efetivo de Turismólogo, criado por esta Lei, fica fixado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos da Lei nº 03, de 28 de janeiro de 1993, no que conflitarem com a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de abril de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100- Vila Santa Luzia CEP 18126-209
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO

1. Turismólogo
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Turismo
Jornada: 40 horas semanais
Atribuições:
I – Planejar, coordenar e monitorar a política municipal de turismo, visando a estruturação e a promoção de Alumínio como destino turístico, bem como o apoio técnico ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
II – Elaborar, atualizar e executar o Plano Diretor de Turismo (com revisão trienal obrigatória), o Inventário da Oferta Turística e o Estudo de Demanda Turística, conforme os critérios estabelecidos pela legislação estadual vigente, organizando o calendário oficial de eventos, registros, publicações e a adequação de normas e regulamentos do setor;
III – Organizar e convocar as reuniões do Conselho Municipal de Turismo e comitês gestores, elaborando e guardando registro de documentos técnicos (atas, resoluções, projetos de lei, editais e pautas) relacionados às deliberações para o desenvolvimento do turismo local;
IV – Promover a captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, elaborar projetos para obtenção e manutenção do selo de Município de Interesse Turístico (MIT), realizar o acompanhamento de convênios, fiscalizar projetos turísticos e manter o cadastro de prestadores de serviços turísticos (Cadastur);
V – Fomentar parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento do turismo industrial, ecológico e de eventos, realizando visitas técnicas de monitoramento e fiscalização;
VI – Coordenar o processo de ranqueamento trienal do município perante a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade técnica da documentação exigida para a manutenção ou ascensão da classificação turística.
VII – Executar outras atribuições inerentes ao emprego público efetivo.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100- Vila Santa Luzia CEP 18126-209
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao item II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa para atender o Projeto de Lei nº 30/2026, foi previsto na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatível com o Plano Plurianual.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de abril de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Alumínio, 22 de abril de 2026.

Ao Gabinete – A/C Prefeita Municipal

Referente ao processo 1188/2026 que trata da criação de emprego público de provimento efetivo de TURISMÓLOGO, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alumínio, segue análise do impacto financeiro.

SALARIO BASE - TURISMÓLOGO	Mensal	8 Meses (Mai á Dez/2026)
Salário	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00
Décimo Terceiro	R\$ 366,67	R\$ 2.933,33
Adicional de Férias	R\$ 122,22	R\$ 977,78
RAT - 1,74%	R\$ 76,56	R\$ 612,48
INSS - 16%	R\$ 704,00	R\$ 5.632,00
FGTS - 8%	R\$ 352,00	R\$ 2.816,00
TOTAL	R\$ 6.021,45	R\$ 48.171,59

Conforme demonstrado acima, o aumento real será de R\$ 48.171,59, no ano de 2026, considerado oito meses, de maio a dezembro de 2026.

TABELA I - PREVISÃO X IMPACTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO ATUAL E SUBSEQUENTES

	PREVISÃO FOLHA 2026 (SEM NOVO CARGO)	PREVISÃO FOLHA 2026 (COM NOVO CARGO)	PREVISÃO INICIAL LOA 2026	PREVISÃO 2027	PREVISÃO 2028	PREVISÃO 2029
GASTOS COM PESSOAL	R\$ 62.707.338,88	R\$ 62.755.510,47	R\$ 71.154.736,89	R\$ 74.712.473,73	R\$ 78.448.097,42	R\$ 82.370.502,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 164.873.847,03	R\$ 164.873.847,03	R\$ 164.873.847,03	R\$ 171.236.650,02	R\$ 177.516.939,99	R\$ 184.202.675,10
ÍNDICE	38,03%	38,06%	43,16%	43,63%	44,19%	44,72%

Diante do cenário analisado, constatou-se que o orçamento previsto para o exercício de 2026 comporta a criação do novo cargo.


VICTOR RIZZO PARADA
DIRETOR DE FINANÇAS

